



EDITAL Nº 02/2019

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

- PS 07 – ANALISTA DE TI I (Qualidade de Software)**
- PS 08 – MÉDICO I (Cirurgia Plástica)**
- PS 09 – MÉDICO I (Gastroenterologia)**
- PS 10 – MÉDICO I (Hematologia Pediátrica)**
- PS 11 – MÉDICO I (Infectologia)**
- PS 12 – MÉDICO I (Neurologia: Distúrbios do Movimento)**
- PS 13 – MÉDICO I (Patologia e Citologia)**
- PS 14 – MÉDICO I (Psiquiatria: Unidade de Saúde dos Funcionários)**
- PS 15 – MÉDICO I (Tratamento da Dor e Medicina Paliativa)**

Cargo de Nível Médio:

- PS 16 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Profissional de Histologia)**

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

PROPÓSITO

Vidas fazendo mais pela vida.

VALORES

- Respeito à pessoa
- Competência técnica
- Trabalho em equipe
- Comprometimento institucional
- Austeridade
- Responsabilidade social
- Transparência

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 07 - ANALISTA DE TI I (Qualidade de Software); PS 08 - MÉDICO I (Cirurgia Plástica); PS 09 - MÉDICO I (Gastroenterologia); PS 10 - MÉDICO I (Hematologia Pediátrica); PS 11 - MÉDICO I (Infectologia); PS 12 - MÉDICO I (Neurologia: Distúrbios do Movimento); PS 14 - MÉDICO I (Psiquiatria: Unidade de Saúde dos Funcionários); PS 15 - MÉDICO I (Tratamento da Dor e Medicina Paliativa).

DATA	EVENTO
06/05 a 03/06/2019	Período de inscrições
06/05 a 03/06/2019	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
06 a 13/05/2019	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
Até 20/05/2019	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
21 e 22/05/2019	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
31/05/2019, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
04/06/2019	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
06/06/2019	Último dia para entrega/remessa de Laudo Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)
19/06/2019, após as 17h	Divulgação das Bancas Examinadoras e da relação preliminar das inscrições homologadas
24 e 25/06/2019	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
01/07/2019, após as 17h	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
*	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
*	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
*	Período de recursos quanto à Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
07/07/2019, às 9h	Aplicação da Prova Escrita
09/07/2019, após as 17h	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
10 e 11/07/2019	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, do resultado dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos, do resultado dos recursos de folhas ópticas e Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período para realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Prova de Títulos – entrega dos Títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir. (**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processos Seletivos: PS 13 - MÉDICO I (Patologia e Citologia); PS 16 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Profissional de Histologia).

DATA	EVENTO
06/05 a 03/06/2019	Período de inscrições
06/05 a 03/06/2019	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
06 a 13/05/2019	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
Até 20/05/2019	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
21 e 22/05/2019	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
31/05/2019, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
04/06/2019	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
06/06/2019	Último dia para entrega/remessa de Laudo Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)
19/06/2019, após as 17h	Divulgação das Bancas Examinadoras e da relação preliminar das inscrições homologadas
24 e 25/06/2019	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
01/07/2019, após as 17h	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
*	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
*	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
*	Período de recursos quanto à Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
07/07/2019, às 9h	Aplicação da Prova Escrita
09/07/2019, após as 17h	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
10 e 11/07/2019	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, do resultado dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos, do resultado dos recursos de folhas ópticas e Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período para realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Convocação para a Prova Prática
*	Realização da Prova Prática
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Prática
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática
*	Divulgação do resultado da Prova Prática após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Prova de Títulos - entrega dos Títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL Nº 02/2019 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em **03/05/2019** e na imprensa local em **04/05/2019**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
07	Analista de TI I (Qualidade de Software)	200	8.581,58 por mês	C.R.	Graduação na área de Tecnologia da Informação, ou - outra Graduação com Especialização na área de Qualidade de Software, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Acompanhar, modificar, desenvolver, verificar, validar e aplicar soluções de qualidade ao longo de todo o ciclo de vida dos softwares desenvolvidos pelo ou para o HCPA, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
08	Médico I (Cirurgia Plástica)	150	52,82 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cirurgia Plástica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Cirurgia Plástica, fornecido pela Associação Médica Brasileira.	Prestar assistência médica aos pacientes do Serviço de Cirurgia Plástica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
09	Médico I (Gastroenterologia)	150	52,82 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Residência Médica em Endoscopia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Endoscopia Digestiva, fornecido pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva, ou Certificado de Área de Atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento clínico e realizar procedimentos endoscópicos digestivos diagnósticos e terapêuticos, rotineiros e avançados aos pacientes referidos ao Serviço de Gastroenterologia. Atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
10	Médico I (Hematologia Pediátrica)	150	52,82 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	Prestar assistência médica aos pacientes pediátricos referidos ao Serviço de Hematologia Clínica e Transplante de Medula Óssea, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
11	Médico I (Infectologia)	150	52,82 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Infectologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Infectologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia.	Prestar atendimento aos pacientes referenciados ao Serviço de Infectologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
12	Médico I (Neurologia: Distúrbios do Movimento)	150	52,82 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Neurologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Neurologia, fornecido pela Academia Brasileira de Neurologia.	Prestar atendimento aos pacientes referenciados ao Serviço de Neurologia na área de distúrbios do movimento e de neurologia geral, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
13	Médico I (Patologia e Citologia)	150	52,82 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Patologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Patologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Patologia.	Realizar exames anatomopatológicos, citopatológicos, imuno-histoquímicos, transoperatórios e necropsia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
14	Médico I (Psiquiatria: Unidade de Saúde dos Funcionários)	150	52,82 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Psiquiatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento clínico-ocupacional em Psiquiatria aos pacientes referidos ao Serviço de Medicina Ocupacional, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
15	Médico I (Tratamento da Dor e Medicina Paliativa)	150	52,82 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Anestesiologia, Oncologia, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Certificado de Área de Atuação em Dor ou Cuidados Paliativos, fornecido pela respectiva Sociedade Brasileira.	Prestar assistência médica aos pacientes ambulatoriais e internados do Serviço de Tratamento da Dor e Medicina Paliativa, bem como prestar consultorias para as outras especialidades, aplicar técnicas terapêuticas farmacológicas e não farmacológicas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.10 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

Obs.: As especialidades médicas e áreas de atuação deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

Cargo de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
16	Profissional Assistencial III (Profissional de Histologia)	200	3.863,24 por mês	C.R.	Ensino Médio completo.	Executar atividades relativas ao Serviço de Patologia, tais como: inclusão, processamento, corte e coloração de lâminas histológicas e de imuno-histoquímica, preparo de soluções, manuseio de materiais citopatológicos (líquidos e esfregaços), atividades de arquivo e manuseio de equipamentos do Serviço.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos e disponibilidade orçamentária. Existe também a possibilidade de crescimento vertical na respectiva carreira por meio da classificação nos Processos de Crescimento Profissional e da existência de vaga. Observe o subitem 12.10 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, bem como informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, nº 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre/RS e/ou pela **Internet**, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

- 3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Processo Seletivo.**
- 3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.
- 4 DA INSCRIÇÃO**
- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.** A FAURGS disponibilizará, em sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **em dias úteis, das 9h às 17h**, computador para candidatos que não tiverem acesso à *Internet*. Telefones para atendimento: (51) 3308-7174, 3308-7230, 3308-9744 e 3308-9745.
- 4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o **site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>** e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados e imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 04/06/2019, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**
- 4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos eletrônicos, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.5.1 O valor da Taxa de Inscrição é o seguinte:
R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) – Nível Superior;
R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) – Nível Médio.
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
- 4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.

- 4.5.7 O candidato deverá guardar seu Requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.10 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.11 **O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, ou enviá-la por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem até 03/06/2019, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.**
- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.5.14 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração da prova.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência **deverá entregar, obrigatoriamente, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS**, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até 06/06/2019. Este laudo deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 05/11/2018.** O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) e o requerimento específico (conforme modelo do Anexo I) podem ser enviados também para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até 06/06/2019.
- 4.6.3 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.
- 4.6.4 A convocação para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter com estes, contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.5 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.6 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 4.6.7 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até 06/06/2019, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.**
- 4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização da prova deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, encaminhando o parecer juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.6.2.

- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização de Prova Escrita será avaliada e autorizada pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital, conforme subitem 4.6.7.
- 4.6.10 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.6.11 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência poderão ter suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, conforme previsto no subitem 4.6.2.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da cota para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990/2014:

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.

4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração todos os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no site da FAURGS e/ou nos murais do HCPA, nos quais constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 A presença na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda é **obrigatória** aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c. Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda nas seguintes situações:
- quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
 - quando a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;

- c) quando não comparecer no ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS e/ou nos murais do HCPA, a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato preto ou pardo.
- 4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda, implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros, e a sua eliminação no Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.10.5 Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.10.6 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.
- 4.11 Isenção de Taxa de Inscrição:**
- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º, inciso I da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 4.11.3 Conforme o Art. 1º, inciso II da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.11.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 **DEVERÃO, até 13/05/2019**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato solicitante de isenção da taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.
- 4.11.4.1 O candidato inscrito no CadÚnico deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento Eletrônico de Inscrição, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 O candidato doador de medula óssea cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea) deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o número de identificação de sua carteira de doador. **Deverá ainda apresentar**, pessoalmente ou por meio de procurador, no Setor de Concursos da FAURGS, impreterivelmente até **13/05/2019, atestado ou laudo de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido por médico inscrito no Conselho de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data de doação, acompanhado do Requerimento de Inscrição e do documento de identificação.**
- 4.11.5 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.
- 4.11.6 A FAURGS procederá consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, para verificar a veracidade das informações prestadas por este candidato. O deferimento ou o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores.
- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:

I – ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III – à declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a contratação do candidato.

4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até 20/05/2019, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 04/06/2019, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para a homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no *site* da FAURGS, conforme Cronograma previsto neste Edital.

5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.

5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, através do *site* da FAURGS.

5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail*, via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.

5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.

5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.

6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.

6.3 Em caso de empate na nota final serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:

6.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;

6.3.2 Maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;

6.3.3 Sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.

6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.

7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2 horas e 30 minutos) a quatro horas (4 horas), dependendo da quantidade de questões. A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**

7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas. **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas por *e-mail* ou via postal para endereço de domicílio de candidatos.**

7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova.

7.5 **Desde já fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**

- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou**, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização desta, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48 horas após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação da prova e durante sua realização, a coleta da impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. **O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.**
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pela FAURGS para tal fim.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito, por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação da prova e durante a sua realização, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 7.14 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas-Práticas, a FAURGS poderá, no dia de sua aplicação, gravar e/ou filmar a execução do processo.
- 7.15 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.16 **Para a Realização da Prova Escrita:**
- 7.16.1 A Prova Escrita será realizada conforme data e horário previstos no cronograma dos Processos Seletivos deste Edital. Os locais de realização da Prova Escrita serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.16.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, régua, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.16.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.16.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1 hora) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1 hora e 30 minutos) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.16.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.16.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.

- 7.16.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 7.16.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.16.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.17 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.17.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador designado através de procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.17.2 Todos os documentos referentes à avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples acompanhadas de originais para conferência de autenticidade. **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.17.3 Nos casos em que os candidatos apresentarem Títulos somente em fotocópia simples, estes **NÃO SERÃO AUTENTICADOS** pelo fiscal receptor, e o candidato deverá declarar ciência da não autenticação pelo não cumprimento das normas do Edital.
- 7.17.4 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes, conforme expresso no Cronograma deste Edital.
- 7.17.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.17.6 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 7.17.7 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.17.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para a entrega destes, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital;
 - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
 - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
 - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
 - e) para as publicações não indexadas, serão consideradas, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
 - f) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;**
 - g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
 - h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
 - i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
 - j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
 - k) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso;
 - l) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:
 - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam a capa com os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo.

- **Declaração:** a declaração da empresa deverá ser entregue, em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;

- **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação;

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor;

m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;

n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

7.17.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.17.10 Os candidatos que não apresentarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, uma vez que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha de respostas (folha óptica) e de prova, de acordo com as orientações abaixo:

8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;

8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou o seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida.

8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.**

8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.

8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma.

8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

8.6 O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.

8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos, por quaisquer outros meios, que não o disposto neste Edital.

8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.

8.12 O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.

8.13 A prova será anulada:

8.13.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;

8.13.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

8.13.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.

8.13.4 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.

8.14 Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.15 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no site da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tomada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 **O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.**
- 11.2 **O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do HCPA.**
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal deste Hospital, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença saúde, licença maternidade, entre outros).
- 11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**
- 11.4.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 11.4.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo;
- 11.4.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**
- 11.5.1 se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 11.5.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação;
- 11.5.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:**
- a) a segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;
- b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
- c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente;
- d) a terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação;
- e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/2014, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- 11.7 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. No caso de surgimento de vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada à ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR),

considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico com estes, ou por *e-mail*.

- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.17.8, alíneas j e k, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**
- A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:**
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 11.11.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado, possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão, e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 As referências recomendadas indicadas no item 13 encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.3.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.3.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste;
- 12.3.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.3.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova;
- 12.3.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação da prova;
- 12.3.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.3.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;

- 12.3.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.3.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.3.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.16.8;**
- 12.3.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.3.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.4 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.5 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.17.8, alínea *l*.
- 12.6 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.17.8, alínea *m*.
- 12.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.8 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.9 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.10 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.11 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 12.12 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.13 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.14 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 07 – ANALISTA DE TI I (Qualidade de Software)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>a) o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>b) os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de</p>

				<p>Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Processos de software: Conceitos de ciclo de vida e ciclo de desenvolvimento, SCRUM; análise e projeto estruturado; orientação a objetos: classes e objetos, método, herança, polimorfismo, interfaces, estados, pacotes e mensagens
- Testes de Software e Teste Ágil: Fundamentos, princípios, níveis, tipos, técnicas, práticas, processos, gerenciamento e ferramentas
- Qualidade de software: conformidade, tolerância a falhas, interoperabilidade, usabilidade, acessibilidade, carga, integração, unitário e automatizado
- Técnicas e linguagens de programação:
 - Estrutura de dados básica (arrays, pilhas, listas e filas) e algoritmos
 - Arquitetura de sistemas: cliente/servidor, multicamadas e orientada a serviços (SOA)
 - Web Services
 - Algoritmos de pesquisa e de ordenação
 - JAVA (padrão JEE 7)
 - HTML 5, CSS 3, JavaScript, AJAX, Primefaces e jQuery
 - JavaServer Faces (JSF), JPA, Noções de servidores de aplicação JAVA
 - Ferramentas de Gerência de Configuração e Integração contínua
 - Test-driven Development (TDD) e Behavior-driven Development (BDD)
 - Refactoring, Design Patterns, Maven e Versionamento
- Automação de Testes: Selenium, WebDriver, GRID, Zalenium
- Banco de dados relacional (ORACLE e POSTGRESQL):
 - Modelagem de dados
 - Linguagem PL/SQL
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica na área de Tecnologia da Informação		
1.1	Especialização em Qualidade de Software, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	2,00 pontos
1.2	Doutorado	0,75 ponto	
1.3	Mestrado	0,50 ponto	
1.4	Especialização, exceto pré-requisito (*)	0,25 ponto	
2	Experiência profissional na função de Analista de Qualidade, Tester ou Desenvolvedor de Testes, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		4,00 pontos
2.1	Em Instituição hospitalar	0,10 ponto por mês	
2.2	Em outras instituições	0,07 ponto por mês	
3	Participação em atividades de atualização na área de Tecnologia da Informação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
3.1	Carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	
3.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,30 ponto por atividade	
3.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,15 ponto por atividade	
4	Certificações oficiais na área de Tecnologia da Informação		3,00

4.1	Certificação oficial Programador JAVA ORACLE (OCJP 6.0 ou posterior)	0,50 ponto	pontos
4.2	Certificação oficial Tester da ISTQB - Nível Fundamental	0,50 ponto por certificação	
4.3	Certificação oficial Tester da ISTQB - Nível Avançado	0,70 ponto por certificação	
4.4	Certificação oficial Tester da ISTQB - Nível Especialista	1,00 ponto por certificação	
4.5	Certificação oficial Tester da BSTQB - Nível Fundamental (CTFL)	0,50 ponto por certificação	
4.6	Certificação oficial Tester da BSTQB - Nível Avançado (CTAL)	1,00 ponto por certificação	

(* **Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação dos subitens 1.1 e 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.**

(** **Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.**

Referências Recomendadas

Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex. **Guia Geral MPS de Software**. Disponível em: http://www.softex.br/wp-content/uploads/2016/04/MPS.BR_Guia_Geral_Software_2016-com-ISBN.pdf. Acesso em: 12 mar. 2019.

BECK, K. **Test-Driven Development: By Example**. 1. ed. Estados Unidos da América: Addison-Wesley Professional, 2002.

BERG, A. **Jenkins Continuous Integration Cookbook**. 2. ed. Birmingham, UK: Packt Publishing, 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 12 mar. 2019.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2019.

Brazilian Software Testing Qualifications Board. **Syllabus Foundation Level - v 2018br**. Disponível em: https://www.bstqb.org.br/uploads/syllabus/syllabus_ctfl_2018br.pdf. Acesso em: 12 mar. 2019.

_____. **Syllabus Foundation Level - Agile Tester - v 2014br**. Disponível em: https://www.bstqb.org.br/uploads/syllabus/syllabus_ctfl_at_2014br.pdf. Acesso em: 12 mar. 2019.

COLLINS-SUSSMAN, B.; FITZPATRICK, B.; PILATO, M. **Version control with subversion**. Disponível em: <http://svnbook.red-bean.com/en/1.7/index.html>. Acesso em: 12 mar. 2019.

CRISPIN, L.; GREGORY, J. **Agile Testing: A Practical Guide for Testers and Agile Teams**. 1. ed. United States of America: Addison-Wesley, 2009.

_____. **More Agile Testing: Learning Journeys for the Whole Team**. 1. ed. United States of America: Addison-Wesley, 2014.

ÇIVICI, Ç. **Primefaces User Guide 6.2**. Disponível em: https://www.primefaces.org/docs/guide/primefaces_user_guide_6_2.pdf. Acesso em: 12 mar. 2019.

DEITEL, P.; DEITEL, H. **Java: Como Programar**. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2016.

FOWLER, M. **Padrões de Arquitetura de Aplicações Corporativas**. 1. ed. Estados Unidos da América: Addison-Wesley Professional, 2006.

GAMMA, E. et al. **Padrões de Projeto: soluções reutilizáveis de software orientado a objetos**. 1. ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 12 mar. 2019.

IEEE COMPUTER SOCIETY. **SWEBOK - Guide to the Software Engineering Body of Knowledge v 3.0**. Piscataway, NJ: IEEE, 2014.

ISO 25000.COM. **ISO/IEC 25010**. Disponível em: <https://iso25000.com/index.php/en/iso-25000-standards/iso-25010>. Acesso em: 12 mar. 2019.

NORTH, D.; **Introducing BDD**. Disponível em: <https://dannorth.net/introducing-bdd/>. Acesso em: 12 mar. 2019.

O'BRIAN, T. et al. **Maven: The Complete Reference**. Disponível em: <http://books.sonatype.com/mvnref-book/reference/public-book.html>. Acesso em: 12 mar. 2019.

ORACLE. **ORACLE Database PL/SQL Language Reference**: Oracle Database Online Documentation 12c Release 1 (12.1). Disponível em: <https://docs.oracle.com/database/121/LNPLS/title.htm>. Acesso em: 12 mar. 2019.

_____. **The JAVA tutorial**. Disponível em: <https://docs.oracle.com/javase/tutorial/>. Acesso em: 12 mar. 2019.

REFSNES DATA. **W3Schools Online Web Tutorials**. Disponível em: <https://www.w3schools.com>. Acesso em: 12 mar. 2019.

SCRUM GUIDES. **Guia do Scrum: Um guia definitivo para o Scrum: As regras do Jogo**. Disponível em: <https://www.scrumguides.org/docs/scrumguide/v2017/2017-Scrum-Guide-Portuguese-Brazilian.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2019.

SELENIUM PROJECT. **Selenium Documentation**: Last updated on Mar 08, 2019. Disponível em: <https://www.seleniumhq.org/docs/index.jsp>. Acesso em: 12 mar. 2019.

SOFTWARE FREEDOM CONSERVANCY. **Git - Documentation**. Disponível em: <https://git-scm.com/doc>. Acesso em: 12 mar. 2019.

SOMMERVILLE, I.; **Engenharia de software**. 9. ed. São Paulo: Pearson, 2012.

THE JQUERY FOUNDATION. **JQuery API**. Disponível em: <https://api.jquery.com/>. Acesso em: 12 mar. 2019.

The PostgreSQL Global Development Group. **Documentação do PostgreSQL 9.2**. Disponível em: <https://www.postgresql.org/docs/9.2/static/index.html>. Acesso em: 12 mar. 2019.

PROCESSO SELETIVO 08 – MÉDICO I (Cirurgia Plástica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	8	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	2	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	- Todos os aprovados.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Princípios gerais da Cirurgia Plástica:
 - Enxertos e retalhos
 - Transplante de tecidos
 - Expansão tecidual
 - Materiais de inclusão
 - Distração osteogênica
 - Queimaduras
 - Tumores cutâneos
 - Malformações congênitas craniofaciais
 - Trauma craniofacial
 - Tumores craniofaciais e de cabeça e pescoço
 - Microcirurgia
 - Cirurgia reparadora e estética do crânio, da face e do pescoço
 - Cirurgia reparadora e estética do nariz
 - Cirurgia reparadora e estética das orelhas
 - Cirurgia reparadora e estética das pálpebras
 - Cirurgia reparadora e estética das mamas
 - Cirurgia reparadora e estética do tronco
 - Cirurgia reparadora e estética dos membros superiores
 - Cirurgia reparadora e estética dos membros inferiores
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		3,00 pontos
1.1	Com tema na área de Cirurgia Plástica		
1.1.1	Doutorado (*)	2,50 pontos	
1.1.2	Mestrado (*)	1,50 ponto	
1.2	Com tema na área de Ciências Médicas		
1.2.1	Doutorado (*)	1,00 ponto	
1.2.2	Mestrado (*)	0,50 ponto	
2	Produção científica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Na área de Cirurgia Plástica		
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES/RSBCP)	0,40 ponto por artigo	
2.1.2	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.1.3	Capítulo de livro publicado com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,20 ponto)	
2.1.4	Conferência proferida em evento científico	0,20 ponto por conferência (máximo 1,00 ponto)	
2.1.5	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
2.1.6	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
2.2	Na área de Ciências Médicas		
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,20 ponto por artigo	
2.2.2	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.2.3	Capítulo de livro com ISBN (máximo 2 capítulos por livro)	0,05 ponto por capítulo (máximo 0,10 ponto)	

2.2.4	Conferência proferida em evento científico	0,10 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
2.2.5	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,02 ponto por evento (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Cirurgião Plástico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		2,50 pontos
3.1	Em hospitais universitários	0,07 ponto por mês	
3.2	Em outros hospitais	0,03 ponto por mês	
4	Experiência em Pesquisa Experimental na função de pesquisador, na área da Cirurgia Plástica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (***)	0,05 ponto por mês	1,50 ponto

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

(***) Para comprovação da experiência em pesquisa experimental, o candidato deverá apresentar declaração fornecida pelo responsável máximo do Centro de Pesquisa, constando a função, atividades, além do período.

Referências Recomendadas

BAKER, S. R. **Local flaps in facial reconstruction 2014.** Disponível em: <https://www.clinicalkey.com/dura/browse/bookChapter/3-s2.0-C20120004012>. Acesso em: 16 abr. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 16 abr. 2019.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2019.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubi.htm>. Acesso em: 16 abr. 2019.

JACKSON, I. T. **Retalhos Locais na Reconstrução de Cabeça e Pescoço.** 2. ed. Rio de Janeiro: DiLivros Editora, 2015.

MATHES, S. J. **Plastic Surgery.** 2. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2006.

MÉLEGA, J. C. **Cirurgia Plástica - Fundamentos e Arte - Cirurgia Reparadora de Cabeça e Pescoço.** 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Medsi, 2002.

MÉLEGA, J. M.; VITERBO, F.; MENDES, F. H. **Cirurgia plástica: os princípios e a atualidade.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NELIGAN, P. **Plastic surgery.** London, Elsevier Saunders. 2017. Disponível em: <https://www.clinicalkey.com/#!/browse/book/3-s2.0-C20140008544>. Acesso em: 16 abr. 2019.

THORNE, C. H.; CHUNG, K. C.; GOSAIN, A. K.; GURTNER, G. C.; MEHRARA, B. J.; RUBIN, J. P.; SPEAR, S. L. **Grabb and Smith's plastic surgery.** 7. ed. Philadelphia: Lippincott-Williams e Wilkins, a Wolters Kluwer business, 2014.

PROCESSO SELETIVO 09 – MÉDICO I (Gastroenterologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	- Todos os aprovados.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Abdômen agudo
- Doenças do esôfago (doença do refluxo gastroesofágico, esôfago de Barrett, distúrbios da motilidade esofágica, carcinoma epidermoide e adenocarcinoma de esôfago)
- Doenças do estômago (doença ulcerosa péptica – incluindo H.pylori; gastrites; adenocarcinoma de estômago)
- Doenças do fígado (hepatites virais agudas e crônicas; cirrose e suas complicações; doença hepática gordurosa não alcoólica; carcinoma hepatocelular)
- Doenças do intestino delgado e grosso (diarreia e má-absorção - diarreia aguda, diarreia crônica - incluindo intolerância à lactose e doença celíaca; intestino curto; doença inflamatória intestinal - doença de Crohn e retocolite ulcerativa, colites; neoplasias colorretais, doenças vasculares)
- Doenças do pâncreas (pancreatites agudas e crônicas; neoplasias e lesões císticas)
- Doenças funcionais do aparelho digestivo
- Endoscopia digestiva (endoscopia digestiva alta, colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, ecoendoscopia, gastrostomia percutânea, enteroscopia, colonoscopia)
- Hemorragia digestiva (sangramento digestivo alto e baixo; sangramento digestivo oculto)

- Microbioma e doenças associadas do tubo digestivo
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo	
1	Formação acadêmica/profissional			
1.1	Doutorado	2,00 pontos	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto		
1.3	Título de Especialista em Gastroenterologia, fornecido pela Federação Brasileira de Gastroenterologia	1,00 ponto		
1.4	Residência Médica em Endoscopia Digestiva, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, exceto pré-requisito (*)	0,50 ponto por ano (máximo 1,00 ponto)		
2	Produção científica nas áreas de Gastroenterologia e/ou Endoscopia Digestiva, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto	
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES - Medicina I)			
2.1.1	Qualis A1, A2 ou B1	0,50 ponto por artigo		
2.1.2	Qualis B2	0,25 ponto por artigo		
2.1.3	Qualis B3	0,10 ponto por artigo		
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro		
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,30 ponto)		
3	Experiência profissional na função de Médico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		3,00 pontos	
3.1	Em Gastroenterologia e/ou Endoscopia Digestiva	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)		
3.2	Em procedimentos endoscópicos avançados (ecoendoscopia digestiva diagnóstica e terapêutica, e/ou colangiopancreatografia endoscópica retrógrada terapêutica, e/ou enteroscopia)	0,10 ponto por mês		
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Gastroenterologia e/ou Endoscopia Digestiva, nos últimos cinco (5) anos, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras)		2,50 pontos	
4.1	Capacitação em procedimentos endoscópicos avançados (ecoendoscopia digestiva diagnóstica e terapêutica, e/ou colangiopancreatografia endoscópica retrógrada terapêutica, e/ou enteroscopia) em instituição de ensino do Brasil ou do exterior	2,00 pontos		
4.2	Como palestrante, debatedor, comentarista ou moderador			0,50 ponto
4.2.1	No Brasil	0,10 ponto por atividade		
4.2.2	No exterior	0,25 ponto por atividade		
4.3	Como coordenador de mesa ou assistente	0,05 ponto por atividade		
4.4	Participação em atividades no exterior	0,10 ponto por atividade		
5	Atividades didáticas nas áreas de Gastroenterologia e/ou Endoscopia Digestiva		0,50 ponto	
5.1	Como Docente	0,25 ponto por semestre		
5.2	Como Preceptor de Residência	0,10 ponto por semestre		

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

AASLD-IDSA HCV Guidance Panel. **Hepatitis C Guidance 2018 Update**: AASLD-IDSA Recommendations for Testing, Managing and Treating Hepatitis C Virus Infection. Clin Infect Dis 2018; 67(10): 1477-1492.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 29 abr. 2019.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 3 abr. 2019.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2019.

CHANG, C.; LIN, H. **Dysbiosis in gastrointestinal disorders**. Best Pract Res Clin Gastroenterol 2016; 30(1): 3-15.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica: **Resolução CFM nº 2.217, de 01 de novembro de 2018**. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>. Acesso em: 29 abr. 2019.

CROWE, S. E. **Helicobacter pylori Infection**. NEJM 2019. 380(12): 1158-1165.

DE FRANCHIS, R.; BAVENO VI FACULTY. **Expanding consensus in portal hypertension: Report of the Baveno VI Consensus Workshop: Stratifying risk and individualizing care for portal hypertension**. J Hepatol 2015; 63(3): 743-752.

DOHERTY, G.; KATSANOS, K. H.; BURISCH, J. et al. **European Crohn's and Colitis Organisation Topical Review on Treatment Withdrawal** ["Exit Strategies"] in Inflammatory Bowel Disease. J Crohns Colitis 2018. 12(1): 17-31.

DROSSMAN, D.A. **Functional Gastrointestinal Disorders: History, Pathophysiology, Clinical Features and Rome IV**. Rome IV Criteria, Functional Gastrointestinal Disorders; Gastroenterology 2016. 150:1262-1279.

DUMONCEAU, J. M.; DELHAYE, M.; TRINGALI, A. et al. **Endoscopic treatment of chronic pancreatitis: European Society of Gastrointestinal Endoscopy (ESGE) Guideline - Updated August 2018**. Endoscopy 2019; 51: 179-193.

DUMONCEAU, J. M.; DEPRez, P. H.; JENSSEN, C. et al. **Indications, results, and clinical impact of endoscopic ultrasound (EUS)-guided sampling in gastroenterology: European Society of Gastrointestinal Endoscopy (ESGE) Guideline – Updated January 2017**. Endoscopy 2017. 49(7): 695-714.

DUMONCEAU, J. M.; TRINGALI, A.; PAPANIKOLAOU, I. S. et al. **Endoscopic biliary stenting: indications, choice of stents and results: European Society of Gastrointestinal Endoscopy (ESGE) Guideline – Updated October 2017**. Endoscopy 2019;50: 910-930.

EARLY, D. S.; LIGHTDALE, J. R.; VARGO, J. J. et al. **Guidelines for sedation and anesthesia in GI endoscopy**. Gastrointestinal Endosc 2018. 87(2): 327-337.

EASL 2017. **Clinical Practice Guidelines on the Management of Hepatitis B Virus Infection**. J Hepatol 2017. 67(2): 370-198.

EASL. **Clinical Practice Guidelines for the management of patients with decompensated cirrhosis**. J Hepatol 2018. 69(2): 406-460.

EASL. **Clinical Practice Guidelines: Management of Hepatocellular Carcinoma**. J Hepatol, 2018. 69:182-236.

FELDMAN, M.; FRIEDMAN, L.; BRANDT, L. **Sleisenger and Fordtran's Gastrointestinal and Liver Disease**. 10. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders Company, 2015.

FRANCISCONI, C. F.; SPERBER, A. D.; FANG, X. et al. **Multicultural Aspects in Functional Gastrointestinal Disorders**. Gastroenterology 2016. 150:1344-1354.

GURUDU, S. R.; BRUINING, D. H.; ACOSTA, R. D. et al. **The role of endoscopy in the management of suspected small bowel bleeding**. Gastrointest Endosc 2017. 85: 22-31.

IWAKIRI, K.; KINOSHITA, Y.; HABU, Y. et al. **Evidence - based clinical practice guidelines for gastroesophageal reflux disease 2015**. J Clin Gastroenterol 2016. 51(8): 751-67.

KEEFER, L.; DROSSMAN, D. A.; GUTHRIE, E. et al. **Centrally Mediated Disorders of Gastrointestinal Pain**. Gastroenterology, 2016. 150:1408-1419.

KO, C. W.; SINGH, S.; FEUERSTEIN, J. D. et al. **AGA Clinical Practice Guidelines on the Management of Mild-to-Moderate Ulcerative Colitis**. Gastroenterology 2019. 156(3): 748-764.

LACY, B. E.; MEARIN, F.; CHANG, L. et al. **Bowel Disorders**. Gastroenterology, 2016. 150:1393-1407.

LÖHR, J. M.; DOMINGUEZ-MUNOZ, E.; ROSENDAHL, J. et al. **United European Gastroenterology Evidence-based guidelines for the diagnosis and therapy of chronic pancreatitis**. United European Gastroenterol J 2017. 5(2): 153-199.

MUTHUSAMY, V. R.; CHANDRASEKHARA, V.; ACOSTA, R. D. et al. **The role of endoscopy in the diagnosis and treatment of cystic pancreatic neoplasms**. Gastrointest Endosc 2016. 84(1): 1-9.

STANGHELLINI, C.; CHAN, F. K. L.; HASLER, W. L. et al. **Gastroduodenal disorders**. Gastroenterology, 2016. 150:1380-1392.

WALKER, M. M.; LUDVIGSSON, J. F.; SANDERS, D. S. **Coeliac disease: review of diagnosis and management**. Med J Aust 2017. 207(4): 173-178.

WYSE, J.; SAHAI, A. V. **Endoscopic Ultrasound - Guided Management of Pain in Chronic Pancreatitis and Pancreatic Cancer: an Update**. Curr Treat Options Gastroenterol, 2018. 16(4): 471-427.

PROCESSO SELETIVO 10 – MÉDICO I (Hematologia Pediátrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	- Todos os aprovados.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Anemia Ferropriva e Metabolismo do Ferro
- Anemia Hemolítica não Imune e alterações de Membrana Eritocitária
- Anemia Hemolítica Autoimune
- Anemia Megaloblástica e Metabolismo do Folato e Cobalamina
- Aplasia de Medula Óssea Adquirida
- Bioestatística

- Bioética em Hematologia Pediátrica
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Distúrbios Hereditários da Coagulação
- Distúrbios Plaquetários Congênitos
- Ética e Bioética
- Hemoglobinopatias
 - Anemia Falciforme
 - Talassemias
- Leucemia Linfóide Aguda
- Leucemia Mieloide Aguda
- Linfoma de Hodgkin
- Linfomas Não Hodgkin
- Medicina Transfusional
- Púrpura Trombocitopênica Imune
- Repercussão Hematológica das Doenças Sistêmicas em Pediatria
- Segurança do Paciente e saúde no Trabalho
- Síndromes de Falência Medular Constitucionais
- Síndromes Histiocíticas
- Síndromes Mielodisplásicas e mieloproliferativas
- Transplante de Célula Progenitora Hematopoiética
 - Indicações
 - Doença Enxerto contra-hospedeiro aguda e crônica
 - Complicações infecciosas e não infecciosas
 - Escolha do doador
- Urgências em Hematologia Pediátrica

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria	0,50 ponto	
1.4	Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, fornecido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular	0,50 ponto	
1.5	Residência Médica em Transplante de Medula Óssea, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Certificado de Área de Atuação em Transplante de Medula Óssea, fornecido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Pediatria, Hematologia e/ou Hematologia Pediátrica ou TMO, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo (máximo 1,00 ponto)	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro (máximo 1,00 ponto)	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		3,00 pontos
3.1	Na área de Pediatria	0,10 ponto por mês (máximo 1,50 ponto)	
3.2	Na área de Hematologia Pediátrica ou TMO	0,20 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Hematologia, Hematologia Pediátrica ou TMO (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Atividades como participante com carga horária mínima de 8 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4.2	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Conferências proferidas	0,15 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
4.4	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,20 ponto por participação	
5	Atividades didáticas na área de Hematologia e/ou Hematologia Pediátrica, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como Docente	0,50 ponto por	

5.2	Como Preceptor de Residência	semestre	0,25 ponto por semestre
-----	------------------------------	----------	-------------------------

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

- APPELBAUM, F. R.; FORMAN, S. J.; NEGRIN, R. S.; BLUME, K. G. (Editores). **Thomas' Hematopoietic Cell Transplantation**. 5. ed. Wiley-Blackwell, USA. 2015.
- ARCECI, R. J. (Ed.); HANN, I. M.; SMITH, O. P.; Prefácio: HOFFBRAND, V. A. **Pediatric hematology**. 3. ed. Blackwell Publishing Ltd, UK. 2006.
- GOLDIM, J. R. **Acreditação Hospitalar e o Processo de Consentimento Informado**. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/hcpa/article/view/36919>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Células Tronco**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/celtron.htm>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Família**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/famili.htm>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- GOLDIM, J. R. **Comissão de Ética Médica**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/comedica.htm>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- GOLDIM, J. R. **Comitê de Bioética**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biocomrt.htm>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- GOLDIM, J. R. **Comitê de Ética em Pesquisa**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/cepbio2.htm>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- GOLDIM, J. R. **Conceitos Fundamentais em Bioética**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/fundamen.htm>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- GOLDIM, J. R. **Diretrizes, Normas e Leis em Pesquisa em Saúde**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/diraber.htm#animais>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- GOLDIM, J. R. **Eugenia**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/eugenia.htm>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- GOLDIM, J. R. **Eutanásia**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/eutanasi.htm>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- GOLDIM, J. R. **Transfusão de Sangue em Testemunhas de Jeová**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/transfus.htm>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- GOLDIM, J. R. **Relação Profissional-Paciente**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/relido.htm>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- HOFFMAN, R., et al. **Hematology: Basic Principles and Practice**. 7. ed. New York: Churchill Livingstone, 2017.
- KLIEGMAN, R. M., BEHRMAN, R. E., JENSON, H. B., STANTON, B. F. **Nelson Textbook Of Pediatrics**. 20. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2015.
- NATHAN, D. G. & OSKI. **Nathan and Oski's hematology of infancy and childhood**. 8. ed. Elsevier, 2009.
- PIZZO, P. A., POPLACK, D. G. **Principles and practice of pediatric oncology**. 7. ed. Wolters Kluwer, 2016.

PROCESSO SELETIVO 11 – MÉDICO I (Infectologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	- Todos os aprovados.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida)
- Antimicrobianos
- Cólera e outras diarreias infecciosas
- Dengue
- Doença de Chagas
- Doenças Exantemáticas
- Endocardites Infecciosas
- Esquistossomose Mansônica
- Estafilocóccias
- Estreptocóccias e infecções pelos enterococos
- Febre amarela
- Febre de origem indeterminada
- Hepatites Virais
- Imunizações
- Infecções em transplante
- Infecções por vírus da família Herpesviridae
- Infecções hospitalares
- Infecções por bacilos Gram-negativos
- Infecções por bactérias anaeróbias
- Infecções por príons

- Infecções sexualmente transmissíveis
- Influenza e outras doenças respiratórias por vírus
- Leishmaniose
- Leptospirose
- Malária
- Meningite
- Micoses sistêmicas
- Micobacterioses
- Parasitoses Intestinais
- Pneumonias adquiridas na comunidade
- Raiva
- Riquetsioses
- Sepses
- Tétano
- Toxoplasmose
- Tuberculose
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		
1.1	Doutorado	1,50 ponto	3,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência de 4º ano em uma das subespecialidades de Infectologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	0,50 ponto	
1.4	Residência Médica em Infectologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, exceto pré-requisito (*)	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Infectologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS CAPES - Medicina II)		2,00 pontos
2.1.1	QUALIS A	0,30 ponto por artigo	
2.1.2	QUALIS B1 a B3	0,15 ponto por artigo	
2.1.3	QUALIS B4, B5 ou C	0,05 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.3	Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,02 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Infectologista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Infectologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por palestra	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Infectologia		1,00 ponto
5.1	Como Preceptor	0,20 ponto por semestre	
5.2	Como Docente	0,20 ponto por semestre	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 23 abr. 2019.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2019.

Clinical Infectious Diseases. Online ISSN 1537-6591, Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2014 e maio de 2019. Disponível em: <http://cid.oxfordjournals.org/>. Acesso em: 23 abr. 2019.

Clinical Microbiology Reviews. Online ISSN: 1098-6618, Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2014 e maio de 2019. Disponível em: <http://cmr.asm.org/>. Acesso em: 23 abr. 2019.

GERALD, L. M.; BENNETT, J. E.; DOLIN, R. **Mandell, Douglas and Bennett's Principles and Practice of Infectious**

Diseases. 8. ed. Philadelphia, Churchill Livingstone: Elsevier, 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso: 23 abr. 2019.

Lancet Infectious Diseases. ISSN: 1473-3099. Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2014 e maio de 2019. Disponível em: <https://www.thelancet.com/journals/laninf/home>. Acesso em: 23 abr. 2019.

PROCESSO SELETIVO 12 – MÉDICO I (Neurologia: Distúrbios do Movimento)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	- Todos os aprovados.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Bases de Medicina Baseada em Evidência
- Fisiologia dos núcleos da base
- Fenomenologia dos distúrbios do movimento
- Diagnóstico diferencial das síndromes hipocinéticas e hiperkinéticas
- Doença de Parkinson: etiologia e fisiopatologia, epidemiologia, apresentação clínica e diagnóstico, diagnóstico diferencial, formas genéticas, tratamento da fase inicial, tratamento das complicações motoras, tratamento da fase avançada, tratamento dos sintomas não motores
- Estimulação cerebral profunda em distúrbios do movimento: indicação, acompanhamento transoperatório e programação dos parâmetros de estimulação
- Parkinsonismos atípicos: epidemiologia, apresentação clínica e diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento
- Distonias: epidemiologia, apresentação clínica e diagnóstico, diagnóstico diferencial, formas genéticas, tratamento
- Toxina botulínica no tratamento de distúrbios do movimento
- Ataxias: epidemiologia, apresentação clínica e diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento
- Coreias: epidemiologia, apresentação clínica e diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento
- Tremor essencial: epidemiologia, apresentação clínica e diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento
- Mioclonias: epidemiologia, apresentação clínica e diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento
- Tiques: epidemiologia, apresentação clínica e diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento
- Diagnóstico e tratamento das principais condições clínicas em neurologia geral
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	4º ano de Residência Médica em Neurologia com ênfase em Distúrbios do Movimento, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	1,50 ponto	
2	Produção científica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Na área de Neurologia: Distúrbios do Movimento		
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)		
2.1.1.1	Fator de impacto ≥ 4	0,30 ponto por artigo	
2.1.1.2	Fator de impacto < 4 e $\geq 2,8$	0,25 ponto por artigo	
2.1.1.3	Fator de impacto $< 2,8$ e $\geq 1,6$	0,20 ponto por artigo	
2.1.1.4	Fator de impacto $< 1,6$ e $\geq 0,5$	0,15 ponto por artigo	
2.1.2	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
2.1.3	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
2.2	Em outras áreas da Neurologia		
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES) com fator de impacto $> 0,5$	0,10 ponto por artigo (máximo 1,00 ponto)	
2.2.2	Capítulo de livro com ISBN	0,05 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Neurologista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		3,00 pontos
3.1	Em atividades focadas em Distúrbios do Movimento e estimulação cerebral profunda	0,07 ponto por mês	

3.2	Em atividades focadas em Distúrbios do Movimento e Toxina Botulínica	0,05 ponto por mês	
3.3	Em atividades focadas em Distúrbios do Movimento	0,03 ponto por mês	
3.4	Em outras áreas da Neurologia	0,01 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Distúrbios do Movimento (capacitações teórico-práticas, <i>fellowship</i>, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Capacitação teórico-prática ou <i>fellowship</i> em Distúrbios do Movimento, com duração mínima de 100 horas	0,13 ponto a cada 100 horas (máximo 1,50 ponto)	2,00 pontos
4.2	Atividades com carga horária acima de 40 horas	0,15 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
4.3	Atividades com carga horária de 16 a 40 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Neurologia		
5.1	Como Docente	0,05 ponto por mês	1,00 ponto
5.2	Como Preceptor de Residência Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	0,03 ponto por mês	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 28 mar. 2019.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2019.

BRONTE-STEWART, H.; TAIRA, T.; VALLDEORIOLA, F.; MERELLO, M.; MARKS, W. J. Jr.; ALBANESE, A.; BRESSMAN, S.; MORO, E. **Inclusion and exclusion criteria for DBS in dystonia.** *Mov Disord.* 2011. Jun;26 Suppl 1:S5-16.

BRONSTEIN, J. M.; TAGLIATI, M.; ALTERMAN, R. L.; LOZANO, A. M.; VOLKMAN, J.; STEFANI, A.; HORAK, F. B.; OKUN, M. S.; FOOTE, K. D.; KRACK, P.; PAHWA, R.; HENDERSON, J. M.; HARIZ, M. I.; BAKAY, R. A.; REZAI, A.; MARKS, W. J. Jr.; MORO, E.; VITEK, J. L.; WEAVER, F. M.; GROSS, R. E.; DELONG, M. R. **Deep brain stimulation for Parkinson disease: an expert consensus and review of key issues.** *Arch Neurol.* 2011 Feb;68(2):165.

DAROFF, R. B.; JANKOVIC, J.; MAZZIOTTA, J. and POMEROY, S. L. **Bradley's Neurology in Clinical Practice 7. ed.** Philadelphia, PA: Elsevier/Saunders, 2015.

FOX, S. H.; KATZENSCHLAGER, R.; LIM, S. Y.; BARTON, B.; DE BIE, R. M. A.; SEPPI, K.; COELHO, M.; SAMPAIO, C. **Movement Disorder Society Evidence-Based Medicine Committee. International Parkinson and movement disorder society evidence-based medicine review: Update on treatments for the motor symptoms of Parkinson's disease.** *Mov Disord.* 2018. Aug;33(8):1248-1266.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 28 mar. 2019.

JANKOVIC, J.; TOLOSA, E. **Parkinson's Disease & Movement Disorders.** Philadelphia, PA: Wolters Kluwer, 2015.

NETO, J. P. B.; TAKAYANAGUI, O. M. **Tratado de Neurologia** da Academia Brasileira de Neurologia. Rio de Janeiro: Elsevier Editora.

PICILLO, M.; LOZANO, A. M.; KOU, N.; MUNHOZ, R. P.; FASANO, A. **Programming Deep Brain Stimulation for Parkinson's Disease: The Toronto Western Hospital Algorithms.** *Brain Stimul.* 2016. May-Jun;9(3):425-437.

PICILLO, M.; LOZANO, A. M.; KOU, N.; MUNHOZ, R. P.; FASANO, A. **Programming Deep Brain Stimulation for Tremor and Dystonia: The Toronto Western Hospital Algorithms.** *Brain Stimul.* 2016. May-Jun;9(3):438-452.

SEPPI, K.; RAY, C. K.; COELHO, M.; FOX, S. H.; KATZENSCHLAGER, R.; PEREZ, L. S.; WEINTRAUB, D.; SAMPAIO, C. and the collaborators of the **Parkinson's Disease Update on Non-Motor Symptoms Study Group on behalf of the Movement Disorders Society Evidence-Based Medicine Committee.** Update on treatments for nonmotor symptoms of Parkinson's disease-an evidence-based medicine review. *Mov Disord.* 2019. Feb;34(2):180-198.

PROCESSO SELETIVO 13 – MÉDICO I (Patologia e Citologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme "conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	- Todos os aprovados na Prova Prática.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Patologia
 - da cavidade oral e orofaringe
 - da cabeça e pescoço
 - das doenças infectocontagiosas
 - do coração e vasos da base
 - das glândulas salivares
 - do trato gastrointestinal
 - do fígado e das vias biliares
 - do pâncreas e região periampular
 - do sistema linfo-hematopoiético
 - do sistema respiratório
 - do mediastino
 - do sistema urinário
 - do trato genital masculino e feminino
 - da mama
 - do sistema endócrino
 - da pele
 - do olho
 - do sistema osteoarticular
 - dos tecidos moles
 - do sistema nervoso central e periférico
 - fetal
 - das cavidades serosas
 - dos transplantes
 - da placenta
 - dos exames trans-operatórios de congelação
- Citologia Especial e Ginecológica
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- Consistirá na realização de diagnósticos microscópicos de 20 (vinte) casos, incluindo exames de citopatologia, anatomopatológico e imuno-histoquímica, referentes aos itens descritos no conteúdo da Prova Escrita, valendo 0,50 ponto cada.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		
1.1	Doutorado	3,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	4º ano de Residência Médica em Anatomia Patológica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Patologia ou Citologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Conferência proferida em congresso	0,15 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico nas áreas de Patologia ou Citologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,07 por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Patologia ou Citologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Carga horária de 16 a 40 horas	0,05 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BOSMAN, F. T.; CARNEIRO, F.; HRUBAN, H. R.; THEISE, N. D. **WHO Classification of Tumours of the Digestive System**. 4. ed. IARC, 2010. Volume 3.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da

saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 25 mar. 2019.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Dispõe sobre Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2019.

CARTER, D.; GREESON, J.K.; **Sternberg's Diagnostic Surgical Pathology**. LWW; 5. ed. 2009.

DEMAY, R. M. **The Art & Science of Cytopathology**. 2. ed. American Society for Clinical Pathology, 2011.

EL-NAGGAR, A. K.; CHAN, J. K. C.; GRANDIS, J. R.; TAKATA, T.; SLOOTWEG, P. J. **WHO Classification of Head and Neck Tumours**. 4. ed. IARC, 2017. Volume 9.

FLETCHER, C. **Diagnostic Histopathology of Tumors**. 4. ed. Elsevier, 2013. Vol 1 & 2.

FLETCHER, C. D. M.; BRIDGE, J. A.; HOGENDOORN, P. C. W.; MERTENS, F. **WHO Classification of Tumours of Soft Tissue and Bone**. 4. ed. IARC, 2013. Volume 5.

GILBERT, E.; KAPUR, R. **Potter's Pathology of the Fetus, Infant and Child**. 2. ed. Mosby 2007.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 25 mar. 2019.

KRAUS, F. T. et al. **Placental Pathology: AFIP Atlas of Tumor Pathology**. Series 3, Washington: ARP, 2004.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J. A. **Robbins and Cotran Pathologic Basis of Disease**. 9. ed. Saunders, 2014.

KURMAN, R. J. **Blaustein's Pathology of the Female Genital Tract**. Springer 6. ed. 2011.

KURMAN, R. J.; CARCANGIU, M. L.; HERRINGTON, C. S.; YOUNG, R. H. **WHO Classification of Tumours of Female Reproductive Organs**. 4. ed. IARC, 2014. Volume 6.

LAKHANI, S. R.; ELLIS, I. O.; SCHNITT, S. J.; TAN, P. H.; VAN DE VIJVER, M. J. **WHO Classification of Tumours of the Breast**. 4. ed. IARC, 2012.

LOUIS, D. N.; OHGAKI, H.; WIESTLER, O. D.; CAVENEE, W. K. **WHO Classification of Tumours of the Central Nervous System**. 4. ed. IARC, 2016. Volume 1.

LOYD, R. V.; OSAMURA, R. Y.; KLOPPEL, G. ROSAI, J. **WHO Classification of Tumours of Endocrine Organs**. 4. ed. IARC, 2017. Volume 10.

MOCH, H.; HUMPREY, P. A.; ULBRIGHT, T. M.; REUTER, V. E. **WHO Classification of Tumours of the Urinary System and Male Genital Organs**. 4. ed. IARC, 2016. Volume 8.

NAYAR, R.; WILBUR, D. **The Bethesda System for Reporting Cervical Cytology: definitions, criteria, and explanatory notes**. 3. ed. Springer, 2015.

ROSAI, J. **Rosai and Ackerman's Surgical Pathology**. 10. ed. Elsevier, 2011. Vol 1 & 2

SWERDLOW, S. H.; CAMPO, E.; HARRIS, N. L.; JAFFE, E. S.; PILERI, S. A.; STEIN, H.; THIELE, J. **WHO Classification of Tumours of Haematopoietic and Lymphoid Tissues**. 4. ed. IARC, 2017. Volume 2.

TRAVIS, W. D.; BRAMBILLA, E.; BURKE, A. P.; MARX, A. NICHOLSON, A. G. **WHO Classification of Tumours of the Lung, Pleura, Thymus and Heart**. 4. ed. IARC, 2015. Volume 7.

PROCESSO SELETIVO 14 – MÉDICO I (Psiquiatria: Unidade de Saúde dos Funcionários)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	- Todos os aprovados.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Atestados médicos
- Avaliação psiquiátrica e neurológica
- Bases neurobiológicas dos transtornos mentais
- Bases psicodinâmicas do comportamento humano
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Emergências psiquiátricas
- Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes
- Ética e Bioética
- Legislação trabalhista e previdenciária:
 - Acidente de trabalho: conceito, registro, comunicação, análise e estatística
 - Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-7, NR-32, NR-33 e NR-35
- Política Nacional de Saúde do Trabalhador
- Psicopatologia e saúde mental no trabalho
- Psiquiatria forense e aspectos clínicos
- Reabilitação profissional
- Retardo Mental
- Saúde mental coletiva
- Segurança do Paciente e saúde no Trabalho

- Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos
- Transtornos de humor (afetivos)
- Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos
- Transtornos emocionais e de comportamento, com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência
- Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa
- Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos
- Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes
- Tratamentos Biológicos: psicofarmacologia, eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas
- Tratamentos Psicológicos: Terapias cognitivo-comportamentais, terapias psicodinâmicas e outras abordagens psicológicas
- Tratamentos Sociais: Terapia de grupo, terapia de família, ressocialização e reabilitação

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização nas áreas de Psiquiatria, Saúde Mental, Medicina, Ciências Humanas, Ciências Biológicas ou Saúde do Trabalhador, reconhecida pelo Ministério da Educação	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Medicina, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1.	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	2,00 pontos
2.2.	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por atividade	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico Psiquiatra, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
3.1	Em serviços de saúde ocupacional ou saúde do trabalhador	0,15 ponto por mês	4,00 pontos
3.2	Em outros serviços	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Saúde Mental ou Ocupacional (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Atividades como participante com carga horária mínima de 8 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	1,00 ponto
4.2	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Conferências proferidas	0,15 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
4.4	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,20 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Saúde Mental, nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como Docente	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como Preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 27 fev. 2019.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. **Doenças relacionadas ao trabalho:** manual de procedimentos para os serviços de saúde /organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. Brasília: 2001. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf. Acesso em: 27 fev. 2019.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/>. Acesso em: 27 fev. 2019.

CORDEIRO, Q.; RAZZOUK, D.; LIMA, M. G. A. **Trabalho e saúde mental dos profissionais da saúde.** São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2015. 224 p. Disponível em: http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/Trabalho_e_saude_mental_dos_profissionais_da_saude.pdf. Acesso em: 27 fev. 2019.

CORDIOLI, A. V. **Psicofármacos:** Consulta Rápida. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

CORDIOLI, A. V. **Psicoterapias**. Abordagens Atuais. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

EIZIRIK, C. L.; AGUIAR, R. W.; SCHESTATSKY, S. S. (Org.). **Psicoterapia de Orientação Analítica**: Fundamentos Teóricos e Clínicos. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso: 27 fev. 2019.

HALES, R. E; YUDOFKY, S. C. **Tratado de Psiquiatria Clínica**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

KAPCZINSKI, F.; QUEVEDO, J.; IZQUIERDO, I. **Bases Biológicas dos Transtornos Psiquiátricos**: Uma Abordagem Translacional. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

LADOU J, HARRISON RJ (Orgs). **Current medicina ocupacional e ambiental: diagnóstico e tratamento**. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm>. Acesso em: 27 fev. 2019.

OMS. **Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento – CID-10**. Artes Médicas, 1993.

QUEVEDO, J.; CARVALHO, A. F. **Emergências Psiquiátricas**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

SADOCK, B. J. **Comprehensive Textbook of Psychiatry**. 9. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2009.

SELLIGMAN, S. E. **Psicopatologia e saúde mental no trabalho**. In: Mendes, René (org). Patologia do trabalho. São Paulo: Atheneu, 2013. v.2.

PROCESSO SELETIVO 15 – MÉDICO I (Tratamento da Dor e Medicina Paliativa)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	- Todos os aprovados.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Neuromodulação periférica e transcraniana
- Neurofisiologia e anatomia da dor
- Psicopatogenia da dor
- Avaliação da dor
- Princípios básicos de Medicina Baseada em Evidências
- Taxonomia das síndromes dolorosas
- Manejo farmacológico da dor: analgésicos opioides, não opioides, adjuvantes
- Manejo não farmacológico
- Neurocirurgia em tratamento da dor
- Anestesia condutiva e bloqueio neurolítico em tratamento da dor
- Abordagem psiquiátrica em paciente com dor crônica
- Manejo da dor aguda
- Princípios do manejo da dor crônica não oncológica
- Manejo da dor oncológica
- Tratamento da dor na criança e no idoso
- Avaliação do paciente e indicações em cuidados paliativos
- Princípios básicos e manejo de sintomas de paciente em cuidados paliativos
- Cuidados em fim de vida
- Bioética no manejo e princípios em dor e cuidados paliativos
- Princípios básicos de epidemiologia aplicada à pesquisa clínica
- Manejo de problemas emocionais entre paciente, família e profissionais no cuidado paliativo
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Certificado de Área de Atuação em Dor ou Cuidados Paliativos, fornecido pela respectiva Sociedade Brasileira, exceto pré-requisito (*)	2,00 pontos	
2	Produção científica na área de Tratamento da Dor e/ou Cuidados Paliativos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	2,00 pontos
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	

2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.4	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho	
3	Experiência profissional como Médico, na área de Tratamento da Dor e/ou Cuidados Paliativos, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		3,00 pontos
3.1	Em hospital	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras instituições	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Tratamento da Dor e/ou Cuidados Paliativos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como participante, carga horária mínima de 10 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.2	Como palestrante	0,10 ponto por palestra	
5	Atividades didáticas na área de Tratamento da Dor e/ou Cuidados Paliativos		1,00 ponto
5.1	Como Preceptor de Residência	0,10 ponto por semestre	
5.2	Como Docente	0,05 ponto por mês	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

ANCP. Academia Nacional de Cuidados Paliativos. **Manual de Cuidados Paliativos**, 2012. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-de-cuidados-paliativos-ANCP.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 22 abr. 2019.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2019.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 1083, de 02 de outubro de 2012. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Dor Crônica**. Disponível em: <http://www.fehosp.com.br/app/webroot/files/circulares/c79c9e444df73d6d6dfb2f21131c22ebb.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica e Resoluções**. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novoportal/index5.asp>. Acesso em: 22 abr. 2019.

CHERNY, N.; FALLON, M.; KAASA, S.; PORTENOY, R.; CURROW, D. **Oxford Textbook of Palliative Medicine** 5. ed. Oxford University Press, 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 22 abr. 2019.

_____. **Problemas de Fim de Vida: Paciente Terminal, Morte e Morrer**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/morteres.htm>. Acesso em: 22 abr. 2019.

HULLEY, S. B.; CUMMINGS, S. R.; BROWNER, W.S.; GRADY, D.; HEARST, N.; NEWMAN, T.B. **Delineando a Pesquisa Clínica: Uma Abordagem Epidemiológica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FISHMAN, S., M.; BALLANTYNE, J., C.; RATHMELL, J., P. **Bonica's Management of Pain**. 4. ed. Philadelphia: Lea and Febiger, 2010.

POSSO, I.; GROSSMANN, E.; FONSECA, P.; PERISSINOTTI, D.; OLIVEIRA, J. J.; SOUZA, J.; SERRANO, S.; VALL, J. SBED. Sociedade Brasileira para Estudo da Dor. **Tratado de Dor**. 1. ed. 2017.

SIMONS, D.; TRAVEL, J. **Dor e Disfunção Miofascial** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

WALL e MELZACK. **Textbook on Pain**. 6. ed. London: Churchill Livingstone, 2013.

WATSON, M.; LUCAS, C.; HOY, A.; WELLS, J. **Oxford Handbook of Palliative Care**. 2. ed. Oxford University Press, 2009.

World Health Organization. **Cancer Pain Relief: With a guide to opioid availability**. 2. ed. Geneva, Switzerland: World Health Organization, 1996.

Cargo de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 16 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Profissional de Histologia)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Informática e 35 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. Os candidatos deverão acertar no mínimo 2 (duas) questões de Informática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com

				<p>Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova Prática:</p> <p>Os dez (10) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>a) o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>b) os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitem 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme “conteúdo da Prova Prática”.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	- Todos os aprovados na Prova Prática.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Informática (conhecimentos de ambiente Windows, internet, pacote office – planilhas excel)
- Conhecimentos Específicos:
 - Noções gerais de Histologia para prática de técnica histológica
 - Operações fundamentais da técnica histológica e preparo de soluções
 - Técnica geral para coloração de Hematoxilina e Eosina, colorações especiais, imuno-histoquímica e imunofluorescência (manual e automatizada)
 - Hibridização in situ
 - Noções sobre equipamentos utilizados na técnica histológica
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- Inclusão: confecção de um (1) bloco de parafina em cassetes plásticos, utilizando um autoinclusor
- Corte em micrótomo: preparo de uma (1) lâmina de vidro, contendo secções de tecido
- Coloração de Hematoxilina-Eosina (HE): preparo de uma (1) lâmina de vidro corada e montada

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		1,50 ponto
1.1	Curso Técnico em Anatomia Patológica e/ou Técnico de Laboratório	1,50 ponto	
2	Experiência profissional em Hospital e/ou Laboratório de Patologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
2.1	Em atividades de Imuno-Histoquímica	0,15 ponto por mês	

2.2	Em procedimentos de inclusão, corte histológico e colorações especiais	0,10 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
3	Participação em atividades de atualização na área de Patologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
3.1	Carga horária acima de 20 horas	0,20 ponto por atividade	
3.2	Carga horária de 4 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BANCROFT, J. D.; GAMBLE, M. **Theory and Practice of Histological Technique**. 6. ed. Philadelphia: Editora Churchill Livingstone Elsevier, 2008.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 2 abr. 2019.

CERT.BR. Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. Acesso em: 2 abr. 2019.

FIOCRUZ. **Conceitos e Métodos para a Formação de Profissionais em Laboratórios de Saúde**. Vol. 2. Cap 3. Disponível em: http://www.epsiv.fiocruz.br/sites/default/files/capitulo_3_vol2.pdf. Acesso em: 2 abr. 2019.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 2 abr. 2019.

MICROSOFT. **Central de Ajuda do Excel**. Disponível em: <https://support.office.com/pt-br/excel>. Acesso em: 2 mai. 2019.

_____. **Suporte da Microsoft**. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>. Acesso em: 2 mai. 2019.

_____. **Suporte do Windows**. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/hub/4338813/windows-help?os=windows-10>. Acesso em: 2 mai. 2019.

_____. **Treinamento e Ajuda do Office**. Disponível em: <https://support.office.com/pt-br>. Acesso em: 2 mai. 2019.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2019.

MONTANARI, T. **Histologia: texto, atlas e roteiro de aulas práticas**. 3. ed. Porto Alegre: Edição do Autor, 2016. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/livrodehisto/pdfs/livrodehisto.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2019.

SOARES, J. L. M. F. **Métodos diagnósticos: Consulta Rápida**. 2. ed. São Paulo: Editora Artmed, 2012. Cap. Câncer de mama, avaliação do HER2 e Hibridização *in situ*.

TOLOSA, E. M. C.; RODRIGUES, C. J.; BEHMER, O. A. **Manual de técnicas para histologia normal e patológica**. São Paulo: Editora Manole, 2005.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,
Coordenador da Comissão de Seleção.

ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência

Nº do Edital: **02/2019**

Processo Seletivo: _____

_____,
(Nome do Candidato)

_____,
(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico, até 06/06/2019. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 05/11/2018.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):

() **NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

() **NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL** (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO original, com CID, a este requerimento. **Entregar este formulário em duas (2) vias.**

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Nº do Edital: **02/2019**

Processo Seletivo: _____

_____,
(Nome do Candidato)

_____,
(Nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) a este requerimento. **Entregar este formulário em duas (2) vias.**

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

